
	Norma de Senhas			 Superintendência de Tecnologia da Informação UFBA
	Código: NormaDeSenhas	Subarea: Seguranca	Tempo Execução:	
	Estado: APROVADO		Classificação: Publica	
	Autor: KleberRibeiroMascarenhasSilvaJunior			
	Revisor: SergioDaSilvaCarlos			
Última atualização: 10 Mar 2023				

1 Introdução

Esta norma faz parte do conjunto normativo de documentos que complementam a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) da Universidade Federal da Bahia.

2 Objetivo e Abrangência

O objetivo desta norma é estabelecer diretrizes para criação e utilização de senhas fortes, com o intuito de evitar que as mesmas sejam vazadas e indivíduos mal-intencionados consigam se passar por usuários legítimos, obtendo acesso indevido a, por exemplo, contas de correio eletrônico, contas com acesso a rede de computadores e de sistemas, contas com acesso a sites restritos ou contas com qualquer outro tipo de informações privilegiadas da UFBA.

Esta norma se aplica a todos os colaboradores da UFBA, sejam eles: docentes, servidores, comissionados, estagiários, bolsistas, terceirizados, alunos e indivíduos que direta ou indiretamente utilizam ou oferecem suporte aos sistemas, a infraestrutura ou as informações da Universidade Federal da Bahia. Todos os colaboradores serão tratados como usuários nesta norma.

3 Conceitos e Definições

Acesso Privilegiado – O acesso privilegiado é um dos aspectos mais sensíveis da T.I. Por meio das credenciais privilegiadas, é possível realizar mudanças significativas em dispositivos e aplicações instalados na infraestrutura, o que em muitos casos pode afetar a segurança dos sistemas;

Central de Serviços - Canal de atendimento aos usuários;

Colaborador - força de trabalho corrente, sendo ela composta por docentes, servidores, comissionados, estagiários, bolsistas, terceirizados e alunos;

Contas de Serviço - Uma conta de serviço é uma conta de usuário que é criada explicitamente para fornecer um contexto de segurança para serviços executados em sistemas operacionais;

Credenciais de acesso - Nome e Senha de usuário;

Identificação de Usuário (ID): Identidade digital do colaborador que caracteriza uma conta de usuário para acesso aos ativos de TIC;

STI - Superintendência de Tecnologia da Informação da UFBA;

POSIC - Política de Segurança da Informação e Comunicações;

Senha - Código secreto, pessoal e intransferível utilizado como forma de reconhecimento de sua identidade;

SIUS - Sistema Integrado de Usuários e Serviços;

WEBDESK - Ferramenta de abertura de chamados com a STI, permitindo solicitar acesso ao serviço ou informar eventuais falhas e incidentes.

4 Diretrizes

1. Senha de uso normal

a) O usuário é o único responsável pelo uso de suas credenciais de acesso (usuário e senha). Considerando que a senha é a principal ferramenta de autenticação, ela deve ser individual, intransferível e mantida em segredo;

b) As senhas não devem ser trafegadas em mensagens de e-mail ou em outros formulários de uso de comunicação eletrônica;

c) Os sistemas, serviços e dispositivos do ambiente tecnológico da UFBA devem ser configurados para que os padrões mínimos de senha forte sejam exigidos na criação e alteração, conforme as diretrizes abaixo:

1. A senha deve ter no mínimo 8 (oito) caracteres;
2. A senha deve ser formada por uma combinação que inclua letras do alfabeto, números e caracteres especiais;
3. A senha não deve ter 3 (três) repetições de caracteres iguais em sequência (ex: 111aaabBBBA);
4. A qualquer tempo, a alteração de senhas poderá vir a ser requerida de forma periódica e automática, em decorrência de medidas de segurança supervenientes implementadas pela STI.
5. Na substituição, os sistemas não devem aceitar o reuso das três últimas senhas utilizadas pelo usuário;
6. Após 6 (seis) tentativas erradas de envio de senha, a conta do usuário deverá ser bloqueada. As solicitações de desbloqueio devem ser realizadas através do Sistema Integrado de Usuários e Serviços – SIUS (<https://sius.ufba.br>), através da Central de Serviços, ou pelo sistema de chamados(<https://webdesk.ufba.br>). A partir da solicitação, será feito um procedimento de validação de informações do usuário para efetuar o desbloqueio da conta;
7. Nos sistemas e serviços em que houver disponibilidade técnica, a sequência de 50 (cinquenta) tentativas incorretas no período de 1h (uma hora) deve resultar em bloqueio do endereço IP de origem.

d) As solicitações de recuperação de senhas, sejam elas por esquecimento ou por outro motivo, devem seguir as diretrizes, conforme item 1c desta norma;

e) As senhas iniciais devem ser fornecidas diretamente aos usuários e configuradas de forma que, no primeiro acesso, a solicitação de troca ocorra automaticamente;

2. Senhas de Uso Privilegiado

a) Todas as contas privilegiadas (ex: administrator, sa, root, etc.) devem ter as senhas trocadas, renomeadas e desabilitadas;

b) Os acessos privilegiados devem ser restritos aos usuários de acordo com sua necessidade funcional, os quais terão perfis específicos que possibilitarão a execução de suas tarefas;

c) Caso as contas privilegiadas não possam ter as senhas trocadas ou renomeadas, elas serão desabilitadas e consideradas como "contas de serviço" não sendo utilizadas para qualquer tipo de acesso;

d) a) Senhas de contas privilegiadas não devem ser introduzidas em linhas de comando ou códigos fontes de forma aberta, quando estritamente necessário elas devem ser criptografadas. e consideradas como contas de serviço;

e) As contas administrativas e demais contas com acessos privilegiados deverão ser armazenadas no sistema de cofre de senhas institucional da STI, este com acesso restrito aos usuários que detenham o direito de leitura dessas informações de acordo com suas necessidades funcionais.

3. Boas práticas para Criação de Senhas Adequadas à Norma

a) Evitar a utilização de:

1. Nomes, sobrenomes, nomes de contas de usuário e dados de membros da família (ex.: Maria, Souza, msilva);
2. Números de documentos ou de telefone (ex.: 121521487-63, 988356215);
3. Placa de carros (ex.: REC1805);
4. Datas de aniversários, festivas, etc. (ex.: 16/05/2016, 25/12/2016);
5. Sequência direta do teclado (ex.: asdfg123);
6. Palavras do dicionário (ex.: Paralelepípedo);
7. Nomes de times de futebol, de música, de produtos, de personagens de filmes (ex.: Garota de Ipanema, GGTISsee, Mickey, Mcdonalds).

b) Utilizar as orientações abaixo para criação de senhas:

1. Números aleatórios;
2. Vários e diferentes tipos de caracteres;
3. Caracteres especiais;
4. Frase longa com letras e números;
5. A primeira, segunda ou última letra de uma frase incluindo números (ex.: "Água mole em pedra dura, tanto bate até que fura" pode gerar a senha "Am3Pd,Tba9F")

5 Desvio e Exceção

Todo e qualquer desvio e/ou exceção deve ser comunicado através da Central de Serviços à área de Segurança da Informação que fará a devida avaliação.

6 Adequação à Norma

1. Os novos projetos de desenvolvimento ou novas aquisições de sistemas devem seguir os padrões estabelecidos nesta norma;
2. As implementações para o ambiente tecnológico existente deverão ser adequadas a esta norma no prazo de 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação;
3. Caso não seja possível a adequação das ferramentas atualmente utilizadas a essa norma, a STI deve documentar essa informação, bem como seus motivos, para fins de auditoria interna.
4. Os sistemas sob gestão e desenvolvimento da STI deverão conter mecanismo de controle em sua camada de apresentação que impossibilite o usuário de cadastrar senhas divergentes das boas práticas de criação de senhas presentes nesta norma.

7 Vigência

- Esta Norma entra em vigor a partir da data de sua publicação.

8 Referências

- Política de Segurança da Informação e Comunicações da UFBA - POSIC;
- Norma ABNT/NBR/ISO/IEC 27.001:2013, que estabelece requisitos para o sistema de gestão de segurança da informação;
- Norma ABNT/NBR/ISO/IEC 27.002:2013, que institui o código de prática para controles de segurança da informação.

9 Controle de versão

Rev	Data	Descrição	Itens revisados	Revisado por
00	18/11/19	Criação do documento	--	Kleber Mascarenhas
01	04/12/19	Ajustes nos itens 3 e 4	--	Thiago Nogueira
02	09/12/19	Ajustes nos itens 1, 2 e 4	--	Graça Lisboa
03	30/01/20	Ajustes nos itens 1, 2, 3 e 4	--	Luiz Neto
04	13/02/20	Ajustes nos itens 1, 2, 3 e 4	--	José Carlos
05	03/04/20	Ajustes nos itens 4.2 e 4.4	--	Thiago Nogueira
06	05/04/21	Ajustes nos itens 1, 2	--	Kleber Mascarenhas
07	18/06/21	Ajustes na introdução 1, 7	--	Kleber Mascarenhas
08	18/06/21	Ajustes itens 2, 3 e remoção do Item 4	--	Edmilson Nascimento
09	18/06/21	Diretrizes, Conceitos e Definições, e Referências	--	Kleber Mascarenhas
10	25/11/21	Diretrizes	--	Luiz Cláudio Mendonça
11	16/02/22	Conceitos e Definições	--	Kleber Mascarenhas
12	18/11/22	Vigência	--	Kleber Mascarenhas
13	18/11/22	Revisão	--	Sergio Carlos